



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- Estado de São Paulo -

LEI MUNICIPAL Nº 1.478, DE 27 DE ABRIL DE 2017.

"DENOMINA O PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAJATI."

LUCIVAL JOSÉ CORDEIRO, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

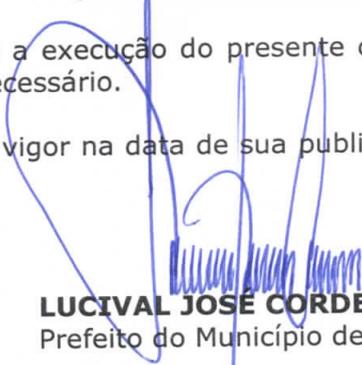
Art. 1º O prédio da Câmara Municipal de Cajati, sede do Poder Legislativo Municipal, localizado na Rua Josefa Chagas Domingues, nº 131 – Bairro Jardim Central, neste Município, passa a denominar-se "**PALÁCIO DOS EMANCIPADORES**".

Art. 2º O histórico da emancipação política do Município fica fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 3º A Câmara Municipal tomará as providências necessárias ao cumprimento desta Lei, efetuando a colocação de placa toponímica da denominação disposta no art. 1º da Lei.

Art. 4º As despesas com a execução do presente correrão por conta de verba própria consignada, suplementada se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


LUCIVAL JOSÉ CORDEIRO
Prefeito do Município de Cajati

REGISTRADO E PUBLICADO NO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI, aos 27 de abril de 2017.


GERSON J. DE A. FERREIRA
Diretor Departamento Jurídico

HISTÓRICO DA EMANCIPAÇÃO POLITICA

A Formação da Comissão de Emancipação para Cajati ser elevado a Município iniciou-se a partir de um movimento popular. A Diretoria da Sociedade Amigos de Cajati, presidida pelo Sr. Ildo Damiani, convocou uma reunião no Ginásio de Esporte de Cajati, para o dia 15 de fevereiro de 1989, para o horário das 20:00 horas, onde compareceram mais de 500 pessoas. Foram eleitos as seguintes pessoas para compor a **Comissão Pró-Emancipação**:

Presidente: Jainir dos Santos Neves

Vice Presidente: Helio Calado

Primeiro Secretário: Clovis Alberto Paino

Segundo Secretário: José Satil da Cunha

O movimento foi um trabalho que já vinha ocorrendo a vários anos, e somente com a criação da Comissão, que após uma viagem para o então Distrito de Bertiooga, e também para a Assembléia Legislativa em São Paulo, se buscou todo o que era necessário para dar inicio efetivo no processo de Emancipação.

Após vários Distritos se unirem e formarem uma comissão estadual de emancipação, foi possível conseguir a mudança na lei que facilitassem um pouco para os distritos entrarem com processos de emancipação, e em meados de 1990 a lei alterou e deu espaço para dar entrada nas documentações exigidas.

Foram necessárias reunir várias documentações para comprovar que o então distrito poderia ser elevado a município, entre eles um requerimento, um abaixo assinado com 250 assinaturas todos atestando e comprovando, serem eleitores e moradores no distrito de cajati, Mapa do Distrito, Levantamento de quantas Moradias, Casas Comerciais, números de igrejas, quantidade de ligações de água e energia, associações, escolas, numero de alunos, Industrias, fotos de varias pontos da cidade, entre outros documentos.

O sucesso dessa ação foi o Trabalho sério da comissão, dos Políticos e de todos os seguimentos da sociedade de Cajati, e principalmente o desejo popular de se emancipar e partir para uma nova era.

Através da Resolução nº 697 de 21 de dezembro de 1990 a mesa da Assembléia Legislativa do estado de São Paulo aprova solicitação de Tribunal Regional Eleitoral para realização do plebiscito referente a emancipação de Cajati, Assinaram o Presidente Deputado Tonico Ramos – Presidente, Nabi Abi Chedid – Primeiro Secretário e Vicente Botta Segundo Secretário.



A Mobilização da população para a votação do Plebiscito foi através de uma campanha, com reuniões nos bairros, escolas, faixas, sonorização, panfletagens, colocação de cartazes em postes, casas e estabelecimento comerciais, em igrejas, em fim como é feito em uma campanha eleitoral, para se ter uma idéia dos 10.937 eleitores inscritos no distrito de Cajati, compareceram e votaram 7.767 votos. Deles, 7.352 pessoas votaram pelo SIM; 226 votaram pelo não, 67 votos nulos e 122 votos em branco.

A realização do plebiscito foi no dia 19-05-1991 e o governador Luiz Antonio Fleury Filho Promulga a Lei 7.664 de 30 de dezembro de 1991 criando o Município de Cajati.

Plenário Renê Martins, 19 de abril de 2017.

Jaison Oliveira Neves
VEREADOR-AUTOR





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- Estado de São Paulo -

LEI MUNICIPAL Nº 1.478, DE 27 DE ABRIL DE 2017.

"DENOMINA O PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAJATI."

LUCIVAL JOSÉ CORDEIRO, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

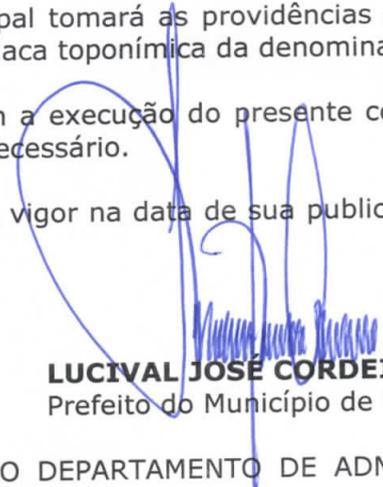
Art. 1º O prédio da Câmara Municipal de Cajati, sede do Poder Legislativo Municipal, localizado na Rua Josefa Chagas Domingues, nº 131 – Bairro Jardim Central, neste Município, passa a denominar-se "**PALÁCIO DOS EMANCIPADORES**".

Art. 2º O histórico da emancipação política do Município fica fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 3º A Câmara Municipal tomará as providências necessárias ao cumprimento desta Lei, efetuando a colocação de placa toponímica da denominação disposta no art. 1º da Lei.

Art. 4º As despesas com a execução do presente correrão por conta de verba própria consignada, suplementada se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


LUCIVAL JOSÉ CORDEIRO
Prefeito do Município de Cajati

REGISTRADO E PUBLICADO NO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI, aos 27 de abril de 2017.


GERSON J. DE A. FERREIRA
Diretor Departamento Jurídico

HISTÓRICO DA EMANCIPAÇÃO POLITICA

A Formação da Comissão de Emancipação para Cajati ser elevado a Município iniciou-se a partir de um movimento popular. A Diretoria da Sociedade Amigos de Cajati, presidida pelo Sr. Ildo Damiani, convocou uma reunião no Ginásio de Esporte de Cajati, para o dia 15 de fevereiro de 1989, para o horário das 20:00 horas, onde compareceram mais de 500 pessoas. Foram eleitos as seguintes pessoas para compor a **Comissão Pró-Emancipação**:

Presidente: Jainir dos Santos Neves

Vice Presidente: Helio Calado

Primeiro Secretário: Clovis Alberto Paino

Segundo Secretário: José Satil da Cunha

O movimento foi um trabalho que já vinha ocorrendo a vários anos, e somente com a criação da Comissão, que após uma viagem para o então Distrito de Bertiooga, e também para a Assembléia Legislativa em São Paulo, se buscou todo o que era necessário para dar inicio efetivo no processo de Emancipação.

Após vários Distritos se unirem e formarem uma comissão estadual de emancipação, foi possível conseguir a mudança na lei que facilitassem um pouco para os distritos entrarem com processos de emancipação, e em meados de 1990 a lei alterou e deu espaço para dar entrada nas documentações exigidas.

Foram necessárias reunir várias documentações para comprovar que o então distrito poderia ser elevado a município, entre eles um requerimento, um abaixo assinado com 250 assinaturas todos atestando e comprovando, serem eleitores e moradores no distrito de cajati, Mapa do Distrito, Levantamento de quantas Moradias, Casas Comerciais, números de igrejas, quantidade de ligações de água e energia, associações, escolas, numero de alunos, Industrias, fotos de varias pontos da cidade, entre outros documentos.

O sucesso dessa ação foi o Trabalho sério da comissão, dos Políticos e de todos os seguimentos da sociedade de Cajati, e principalmente o desejo popular de se emancipar e partir para uma nova era.

Através da Resolução nº 697 de 21 de dezembro de 1990 a mesa da Assembléia Legislativa do estado de São Paulo aprova solicitação de Tribunal Regional Eleitoral para realização do plebiscito referente a emancipação de Cajati, Assinaram o Presidente Deputado Tônico Ramos – Presidente, Nabi Abi Chedid – Primeiro Secretário e Vicente Botta Segundo Secretário.

A Mobilização da população para a votação do Plebiscito foi através de uma campanha, com reuniões nos bairros, escolas, faixas, sonorização, panfletagens, colocação de cartazes em postes, casas e estabelecimento comerciais, em igrejas, em fim como é feito em uma campanha eleitoral, para se ter uma idéia dos 10.937 eleitores inscritos no distrito de Cajati, compareceram e votaram 7.767 votos. Deles, 7.352 pessoas votaram pelo SIM; 226 votaram pelo não, 67 votos nulos e 122 votos em branco.

A realização do plebiscito foi no dia 19-05-1991 e o governador Luiz Antonio Fleury Filho Promulga a Lei 7.664 de 30 de dezembro de 1991 criando o Município de Cajati.

Plenário Renê Martins, 19 de abril de 2017.

Jaison Oliveira Neves
VEREADOR-AUTOR

ma (a) rbaodua
R
J
[...]
V

